

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA – Apoio a Mulher a Criança e ao Adolescente, para o repasse do valor de R\$ 917.757,20 (novecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, para o repasse do valor de R\$ 308.426,60 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Fundação La da Criança, para o repasse do valor de R\$ 654.466,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e

desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação dos Proprietários e Moradores do Distrito de Topázio, para o repasse do valor de R\$ 443.833,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocento e trinta e três reais e quarenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento Defesa da Criança e do Adolescente, para o repasse do valor de R\$ 586.762,80 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Estrela da Esperança, para o repasse do valor de R\$ 402.459,10 (quatrocentos e dois mil, quatrocento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPROCTO - Centro Social Profissional e Cultural de Teófilo Otoni, para o repasse do valor de R\$ R\$ 319.710,50 (trezentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Educacional Raio de Luz, para o repasse do valor de R\$ 413.743,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a

redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Bela Vista, para o repasse do valor de R\$ 248.245,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 0 a 3 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA – Apoio a Mulher a Criança e ao Adolescente, para o repasse do valor de R\$ 310.584,73 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Cantinho da Solidariedade, para o repasse do valor de R\$ 83.880,55 (Oitenta e tres mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Fundação La da Criança, para o repasse do valor de R\$ 126.954,34 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação dos Proprietários e Moradores do Distrito de Topázio, para o repasse do valor de R\$ 106.202,26 (cento e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento Defesa da Criança e do Adolescente, para o repasse do valor de R\$ 185.897,43 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Estrela da Esperança, para o repasse do valor de R\$ 111.085,05 (cento e onze mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPACTO - Centro Social Profissional e Cultural de Teófilo Otoni, para o repasse do valor de R\$ 192.698,55 (cento e noventa e dois mil, seissentos e noventa e reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Educacional Raio de Luz, para o repasse do valor de R\$ 90.681,67 (noventa mil, seicentos e oitenta). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comunitária Bela Vista, para o repasse do valor de R\$ 179.096,30 (cento e setenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta centavos). Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração, tem por objetivo oferecer atendimento de creche de 4 e 5 anos em ambiente seguro e saudável de forma a garantir o desenvolvimento integral da criança referente ao seu aspecto físico, intelectual, cognitivo, psicológico e social mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto deste Termo Aditivo: Reajuste dos valores oriundos do FUNDEB repassados pelo Município

à Entidade conforme parâmetro de distribuição dos recursos definidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB); Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 (reajustes de valores *per capita* do FUNDEB para o ano de 2019) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). T. Otoni, 25/02/2019. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.